CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.961 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera o Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 867, de 13 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 3827/2025,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - O inciso I do artigo 2º Decreto nº 867 de 13 de janeiro de 1999 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

I – Autorizar, ordenar e pagar despesas autorizadas por lei até o limite de 500 UNIF-SJ (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto).

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

.....

Portarias

PORTARIA Nº 171 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade o art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3200/2025,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **SAMANTA TEDESCO BARROS DA SILVA,** matricula 3449, Cozinheira, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 14/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a decisão prolatada no Acórdão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE-RJ nº 251177-6/2024, em face do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2024 (Contratação de serviço de links de internet para o Município de São José do Vale do Rio Preto), e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 188/2025,

Considerando a determinação da Egrégia Corte de Contas para que o Prefeito Municipal e o órgão central de Controle Interno do Município de São José do Vale do Rio Preto procedam à anulação dos atos do certame referente ao Pregão Eletrônico de nº 56/2024, encaminhando a respectiva documentação comprobatória a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias,

R E S O L V E

Art. 1º- Declarar nulo o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2024, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS INTERNET**, realizado através do processo administrativo nº 15113/2024, bem como todos os atos e contrato decorrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de março de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....